



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

Proposta de Lei nº 162/X
(Orçamento do Estado para 2008)

Proposta de Aditamento

Capítulo IV
Finanças Locais

Artigo 26º A (Novo)
Assembleias Distritais

É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba afecta à actividade das assembleias distritais, de montante igual a 50% da receita arrecadada, no ano anterior, pelos cofres privativos dos respectivos Governos Cívicos.

Assembleia da República, 12 de Novembro de 2007

Os Deputados